

PROMOÇÃO “CARTOLA SÓCIO DO SINDVIÁRIOS 2023”

1 - DESCRIÇÃO DO PROCESSO DA PROMOÇÃO

1.1. A Promoção “CARTOLA SÓCIO DO SINDVIÁRIOS 2023”, a seguir também designada simplesmente “Promoção”, a ser realizada pelo Sindicato dos Trabalhadores no Sistema de Operação, Sinalização, Fiscalização, Manutenção e Planejamento Viário e Urbano do Estado de São Paulo - SINDVIÁRIOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.662.297/0001-69, é aberta, exclusivamente, a todos os sócios do sindicato que estejam em dia com as suas obrigações estatutárias e funcionários da entidade sindical.

1.2. A Promoção ocorrerá na base territorial do SINDVIÁRIOS, até a data da última rodada do campeonato brasileiro de 2022, que também será a última rodada do fantasy game Cartola FC.

1.3. A liga “SINDVIÁRIOS 2023” disponível em <https://cartola.globo.com/#!/liga/sindviarios-2023> é exclusiva aos sócios do SINDVIÁRIOS e funcionários do sindicato e **NÃO TEM COBRANÇA DE INSCRIÇÃO** na promoção.

1.4. A premiação será:

1.4.1. **melhor** colocado no mês de **abril**;

1.4.2. **melhor** colocado no mês de **maio**;

1.4.3. **melhor** colocado no mês de **junho**;

1.4.4. **melhor** colocado no mês de **julho**;

1.4.5. **melhor** colocado no mês de **agosto**;

1.4.6. **melhor** colocado no mês de **setembro**;

1.4.7. **melhor** colocado no mês de **outubro**;

1.4.8. **melhor** colocado no mês de **novembro**;

1.4.9. **1º colocado geral “no campeonato”** ao fim de todas as rodadas;

1.4.10. **2º colocado geral “no campeonato”** ao fim de todas as rodadas;

1.4.11. **3º colocado geral “no campeonato”** ao fim de todas as rodadas;

1.4.12. O **time mais rico** no cartola (cartoletas) ao fim de todas as rodadas;

1.4.11. **Campeão** do torneio **mata-mata**;

1.5. O sócio que se enquadrar no artigo 1.1. que tiver direito as premiações do artigo 1.4. será contatado pela Diretoria do Sindicato para a entrega do prêmio. A classificação é dada pelo sistema do Cartola.

1.6. O sócio **DEVERÁ CRIAR** um time **NOVO** no Cartola FC com 100 cartoletas, **SOLICITAR PARTICIPAÇÃO** na liga “**SINDVIÁRIOS 2023**” no site do cartola e deverá, em seguida, enviar um e-mail para sindculturaesporte@gmail.com com título “**Cartola 2023**” com seu **NOME COMPLETO**, **E-MAIL**, **TELEFONE (WHATSAPP)**, **EMPRESA EM QUE TRABALHA** e **NOME DO TIME NO CARTOLA FC** para que o administrador da liga aceite o pedido de ingresso no sistema do cartola.

1.6.1. O sócio poderá solicitar a participação na liga “**SINDVIÁRIOS 2023**” em qualquer rodada do campeonato brasileiro, desde que cumpra todos os requisitos deste regulamento, inclusive com a montagem de um time novo com 100 cartoletas, com base no item 1.6.

2 – SISTEMA DO TORNEIO MATA-MATA

2.1. Haverá o torneio mata-mata.

2.1.1. O I torneio mata-mata em maio, sendo:

2.1.1.1. Com os 32 melhores (1º ao 32º) do mês de abril do brasileiro;

2.1.2. O II torneio mata-mata em junho, sendo:

2.1.2.1. Com os 32 melhores (1º ao 32º) do mês de maio do brasileiro;

2.1.3. O III torneio mata-mata em julho, sendo:

2.1.3.1. Com os 32 melhores (1º ao 32º) do mês de junho do brasileiro;

2.1.4. O IV torneio mata-mata em agosto, sendo:

2.1.4.1. Com os 32 melhores (1º ao 32º) do mês de julho do brasileiro;

2.1.5. O V torneio mata-mata em setembro, sendo:

2.1.5.1. Com os 32 melhores (1º ao 32º) do mês de agosto do brasileiro;

2.1.6. O VI torneio mata-mata em outubro, sendo:

2.1.6.1. Com os 32 melhores (1º ao 32º) do mês de setembro do brasileiro;

2.1.7. O VII torneio mata-mata em novembro, sendo:

2.1.7.1. Com os 32 melhores (1º ao 32º) do mês de outubro do brasileiro;

2.2. O participante terá até 24h antes do fechamento do mercado para aceitar o convite dos mata-mata, caso não aceite, será enviado convites para os próximos classificados até que tenhamos 32 participantes.

3 - PRÊMIOS E PROCEDIMENTO DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

3.1 O maior pontuador de cada mês ganhará um cartão vale presente no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

3.2 O maior pontuador geral do campeonato ao fim do campeonato Brasileiro ganhará um cartão vale presente no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), o segundo colocado no geral ao fim do campeonato Brasileiro ganhará um cartão vale presente no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e o terceiro colocado no geral ao fim do campeonato Brasileiro ganhará um cartão vale presente no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

3.3. O campeão de cada torneio mata-mata ganhará um cartão vale presente no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

3.4. O time mais rico do campeonato ganhará um cartão vale presente no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.5. Os prêmios deverão ser retirados na sede ou subsede da entidade sindical em dia e horário previamente marcado pelo telefone (Whatsapp) ou e-mail informado no cadastramento, conforme item 1.5. do regulamento, no prazo de até 10 (dez) dias da data marcada, podendo ser desclassificado e o prêmio passar para o próximo na classificação ou vice-campeão, em caso de torneio mata-mata.

3.6. Aquele que, porventura, ganhe mais de um prêmio no cartola deste ano terá seus prêmios e valores colocados em apenas 01 (um) cartão de vale presente que será entregue ao final do campeonato brasileiro, após a confecção pela empresa escolhida pelo Sindviários.

3.7. O Sindviários não se responsabiliza pelo possível vencimento do cartão e o não uso do crédito pelo sócio vencedor no prazo.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os participantes autorizam, desde a sua inscrição via e-mail, a veiculação de seu nome, imagens e som de voz, sem limitação de espécie alguma para utilização das mesmas em fotos, cartazes, filmes, spots e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio e outras formas pelo sindicato.

4.2. A realização da presente promoção é de responsabilidade exclusiva do SINDVIÁRIOS.

4.3. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos do presente regulamento serão solucionados pela Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Geral e a Presidência.

São Paulo, 27 de março de 2023

Reno Ale
Presidente

Thiago Luís Rosa de Oliveira
Diretor de Cultura, Esporte e Lazer

SEDE SÃO PAULO
R. Jesuíno Pascoal, 51
Vila Buarque - São Paulo
CEP 01224-050
Fone: (11) 3333-8363

SUBSEDE SANTOS
Av. Senador Pinheiro Machado, nº 22-24A,
Centro Empresarial Real, Conj. 52 – V. Matias
Santos - CEP 11075-000
Fone: (13) 3322-5476

SUBSEDE CAMPINAS
Rua Padre José de Quadros, 60
Pq. Industrial - Campinas
CEP 13031-530
Fone: (19) 3273-8438